



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2071 – DATA 15/04/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 106/2022

Republicado por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JULIANA NOGUEIRA MORAIS**, do cargo de **Coordenadora de Controle de Videomonitoramento** da **Secretaria Municipal de Prevenção à Violência**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de março de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 177/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1850/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 461, de 19 de abril de 2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VII, Edição 1692, de 20.04.2021, referente à servidora **ANA MARTA DAS MERCÊS COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 01075307-1

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 178/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1851/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 767, de 10 de novembro de 2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1503, de 11.11.2020, referente ao servidor **ELCIO OLIVEIRA DO CARMO**, Agente de Combate às Endemias, Matrícula nº 08.010.079-9.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 179/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1847/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 232, de 16 de março de 2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1248, de 18.03.2020, referente à servidora **GERUZA FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA**, Professora, Matrícula nº 01072716-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 180/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1853/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 828, de 22 de dezembro de 2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1552, de 23.12.2020, referente à servidora **GISELIA OLIVEIRA NUNES**, Professora, Matrícula nº 01074934-3.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 181/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1846/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 234, de 16 de março de 2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1248, de 18.03.2020, referente ao servidor **IVAN NUNES DE CARVALHO**, Professor, Matrícula nº 01075581-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 182/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1852/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 457, de 15 de abril de 2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1689, de 16.04.2021, referente à servidora **KARINE BERNADETE CAMPOS CARDOSO**, Enfermeira, Matrícula nº 05000125-0.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 183/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1719/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 462, de 19 de abril de 2021**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VII, Edição 1692, de 20.04.2021, referente à servidora **LIRANNE LINS BRAGA**, Professora, Matrícula nº 01076005-0.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 184/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 9º, do art. 39, da Constituição Federal, de conformidade com a promulgação da EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, de 12 de novembro de 2019, e também no Parecer Nº 1833/2021, da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE revogar o Decreto Individual Nº 768, de 11 de novembro de 2020**, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Feira de Santana, Ano VI, Edição 1504, de 12.11.2020, referente ao servidor **RUBEMAR SANTANA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01075407-5.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.604, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a transferência, em caráter provisório, de cargos de provimento temporário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda Nº 029/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, em caráter provisório, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para a Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA os seguintes cargos de provimento temporário, com as suas atribuições e competências, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal:

- I - Diretor do Departamento de Engenharia – DA-1;**
- II - Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização – DA-2;**
- III - Chefe da Divisão de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, DA-2.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO





PORTARIAS

PORTARIA Nº 381/2022

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no processo nº 78713/2017, **RESOLVE** conceder à servidora **SONIA MARIA NEVES LEAL**, Enfermeira, matrícula nº 01069576-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativo ao período aquisitivo de 2007 a 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 383/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 499/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **SONIA OLIVEIRA DE MIRANDA**, Professor, matrícula nº 01.003.569-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2010/2015**.

Nº 384/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 973/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **INDIRA LIDIA DA SILVA FARIAS**, Professor, matrícula nº 01.007.356-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2015/2020**.

Nº 385/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 412/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIZENE ALMEIDA RIBEIRO**, Professor, matrícula nº 01.007.120-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2010/2015 e 2015/2020**.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 05/2022

Republicada por incorreção

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA
EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO
LETIVO DE 2022.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME), de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e considerando, a Lei nº 3.388/2013, a Resolução CME nº 05/2014 e o Parecer CME nº 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Escolar da Educação Pública Municipal para o ano letivo de 2022, constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - O acompanhamento do cumprimento do Calendário Escolar será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Escolar e Gestão Escolar.

Art. 3º - A carga horária para o cumprimento do ano letivo de 2022 será de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos e computadas a partir da realização de atividades presenciais, orientadas pela Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei nº 9.394/96, para as escolas municipais e escolas que funcionam em parceria com a Secretaria Municipal de Educação através de acordo de cooperação.

Art. 4º - Torna-se obrigatória a exposição e divulgação deste calendário para toda comunidade escolar.

Art. 5º - O descumprimento e/ou alteração do Calendário Escolar, por parte de qualquer servidor público municipal, sem autorização deste Conselho, implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Feira de Santana, 14 de abril de 2022.

KARINA MACÊDO DE ASSIS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CME Nº 05/2022

CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2022.

ATIVIDADES ESCOLARES	PERÍODO
SEMANA PEDAGÓGICA 2022	14 A 18 DE MARÇO DE 2022
INÍCIO DO ANO LETIVO	21 DE MARÇO DE 2022
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO I TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE	22 DE JUNHO DE 2022
RECESSO DO 1º SEMESTRE	23 DE JUNHO A 03 DE JULHO DE 2022
RETORNO DO RECESSO	04 DE JULHO DE 2022
ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC) COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO II TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE	07 DE OUTUBRO DE 2022
TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO	23 DE JANEIRO DE 2023
TOTAL DE DIAS LETIVOS	200B
RESULTADOS PARCIAIS DO RENDIMENTO ESCOLAR DOS ESTUDANTES	24 DE JANEIRO DE 2023
PERÍODO DE RECUPERAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL	24 A 26 DE JANEIRO DE 2023
REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE	27 DE JANEIRO DE 2023
FECHAMENTO DOS RESULTADOS FINAIS	27 DE JANEIRO DE 2023

DIAS LETIVOS			
MESES	PERÍODO	SÁBADOS LETIVOS	Nº DE DIAS LETIVOS
MARÇO	21 A 31/03/2022	26	10
ABRIL	01 A 29/04/2022	-	18
MAIO	02 A 31/05/2022	-	22
JUNHO	01 A 21/06/2022	-	14
JULHO	04 A 29/07/2022	-	19
AGOSTO	01 A 31/08/2022	-	23
SETEMBRO	01 A 30/09/2022	-	21
OUTUBRO	03 A 31/10/2022	-	18
NOVEMBRO	01 A 30/11/2022	-	20
DEZEMBRO	01 A 29/12/2022	-	20
JANEIRO	03 A 23/01/2023	-	15
TOTAL			200





MÊS	DIAS NÃO LETIVOS	FERIADO, RECESSO, PONTO FACULTATIVO E AC COLETIVA NA UNIDADE ESCOLAR
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	14 A 17	SEMANA SANTA/PÁSCOA
	21	TIRADENTES
MAIO	-	-
JUNHO	22	AC COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO I TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE
	16	CORPUS CHRISTI
	23 A 30	RECESSO 1º SEMESTRE
JULHO	01 A 03	RECESSO 1º SEMESTRE
	26	PADROEIRA SENHORA SANTANA
AGOSTO	-	-
SETEMBRO	07	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
	24	AC COLETIVA DE AVALIAÇÃO DO II TRIMESTRE NA UNIDADE ESCOLAR/CONSELHO DE CLASSE
OUTUBRO	12	NOSSA SENHORA APARECIDA/DIA DAS CRIANÇAS
	28	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
NOVEMBRO	02	DIA DE FINADOS
	15	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
DEZEMBRO	23 A 25	RECESSO NATALINO
	30	REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE
JANEIRO	01 E 02	RECESSO DO ANO NOVO

UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	CONSELHO DE CLASSE
1º TRIMESTRE	21/03 A 21/06/2022	64	22/06/2022
2º TRIMESTRE	04/07 A 06/10/2022	67	07/10/2022
3º TRIMESTRE	10/10 A 23/01/2023	69	25/01/2023





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
050001793	Adenilson Jose da Silva Pereira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/10/2022
600033178	Eliszangela da Silva Bispo Crispim	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 06/05/2022
600030255	Gisele Aparecida Alves Santos	SEDUC	Alta administrativa por não comparecimento à perícia médica
010738019	Maria das Neves Castro dos Santos	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/10/2022
080003197	Maria Eliene de Jesus Alves Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/05/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 14 de abril de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

